

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

- 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CREDENCIAIS PERSONALIZADAS

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir a confecção e fornecimento imprescindível de credenciais personalizadas para atender as demandas dos eventos esportivos realizados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, durante o exercício de 2026.
- 2.2. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como serviços/bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas a serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas do Comitê Paralímpico Brasileiro.

- 2.3. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo do Comitê Paralímpico Brasileiro dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como, fluxo de pessoas e demandas de trabalho, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação deste Comitê em efetuar a aquisição em sua totalidade
- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento de Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	PAPEL COUCHÊ OU AP 180grs, Medindo 11x16cm Impressão: Arte 4x1 Sem dados variáveis Sem Brilho (Fosco) para impressão ACABAMENTO EM POLEASEL Medindo: 13x18cm Espessura: 0,07mm OBS: Não será necessário o serviço e realização da plastificação e/ou laminação para finalização da credencial.	UNID	24.000
2	PAPEL COUCHÊ OU AP 180grs Medindo: 10x14cm Impressão: Arte 4x1 Com ou Sem dados variáveis BOLSA CRISTAL FLEXIVEL TRANSPARENTE EM PVC	UNID	24.000
3	CREDENCIAL EM PS OU PVC Medindo: 9,5x13cm	UNID	4.000

	Espessura: 1mm Impressão: 4x0 Com dados variáveis e recorte digital. 2 furos ovóides. Os Cantos devem ser arredondados. FITA PERSONALIZADA ACETINADA DUPLA FACE Personalização por sublimação em policromia em ambas as faces da fita, medindo 85cmx2,5cm. Terminal para 2 mosquetes, acabamento com costura sobreposta, acompanha 2 mosquetes pequenos, medindo em média 4cm. Impressão em alta qualidade com cores vivas Capacidade de leitura nítida em fonte fina tamanho 4. Acabamento: Chapinha de Metal		
--	---	--	--

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
- a) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
 - b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e compras Diretas dos custos operacionais durante o ano.
 - c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
 - d) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
 - e) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
 - f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
 - g) Atendimento de demandas imprevisíveis.
 - h) Maior eficiência logística.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A Prestação de Serviços deverá ser executado em até **10 (DEZ) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início.
- 5.2. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a contratação ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 24 (vinte e quatro meses), contados da data da celebração do contrato.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. O objeto desta licitação, será executado nas dependências do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A prova virtual e física será solicitada e deverá ser aprovada antes do início da produção do material, ou seja, cada evento terá uma ou mais artes.
- 7.2. O Fornecedor deverá entrar em contato com a área solicitante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a fim de agendar a data da entrega.
- 7.3. No ato da entrega serão analisados os materiais que são parte integrante do escopo do serviço, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições deste Edital, da comparação das amostras aprovadas, bem como na conformidade com a legislação vigente. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao apontamento do produto em desacordo.
- 7.4. O objeto será recebido provisoriamente, na data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, por funcionário da área requisitante ou preposto, para verificação do atendimento às condições previstas em Termo de Referência e da conformidade com a legislação vigente.
- 7.5. Caso seja constatado irregularidades no objeto, não atendendo às especificações descritas na proposta, o Departamento solicitante deverá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou apontando em relatório para que seja corrigido o vício constatado, mantido os valores inicialmente contratados, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 7.5.1. O departamento solicitante deverá prontamente informar o Departamento de Aquisição e Contratos quando constatada qualquer incompatibilidade dos itens com as características registradas e solicitadas
- 7.5.2. Em caso de recusa no recebimento dos itens, por motivos comprovados, a Detentora deverá repor em até 03 (três) dias a contar da notificação recebida.
- 7.6. O aceite provisório dos produtos pelo **GERENCIADOR** não exclui a responsabilidade civil da **DETENTORA**, por vícios de execução, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas, ainda que, posteriormente.
- 7.7. O aceite definitivo, ocorrerá mediante conferência, e posteriormente caso os produtos estejam a contento, atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao setor competente para realização do pagamento.

- 7.8. No caso de entrega dos itens em desacordo com o solicitado, a Detentora estará sujeita as penalidades constantes da Ata de registro de preços, independente do recebimento.
- 7.9. Havendo inexecução da entrega, o valor respectivo será descontado da importância devida à Detentora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) local(is) indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da Detentora todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como: embalagens, seguros, transporte, tributos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na contratação pretendida.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante denominado gestor do contrato, ou por quem a ele designado, competentes em acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, o gestor ou substituto dará ciência de tudo à empresa, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
- 8.2. A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ao Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 8.3. A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da empresa que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 8.4. Ao Comitê Paralímpico Brasileiro será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar fielmente o objeto solicitado, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 9.2. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: fretes, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
- 9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os itens que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 9.5. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, quando exigido, sobre os itens.
- 9.6. Responsabilizar-se pela troca e substituição dos itens danificados, obedecendo sempre as especificações originais existentes.
- 9.7. A Detentora deverá dar garantia e reposição imediata contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens fornecidos em condições normais de utilização.
- 9.8. Advertência:
- 9.8.1. Para os casos de infração de menor potencial ou falha de pequeno vulto, desde que não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE;
- 9.9. Multas:
- 9.9.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a qual incidirá sobre o valor do Termo de Contrato, se firmado fosse.
- 9.9.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários à celebração do ajuste.
- 9.9.2. Caso ocorram inadimplência das obrigações contratuais ou infrações diversas, a CONTRATADA se sujeitará também às seguintes sanções, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 9.9.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.10. A aplicação de penalidade de suspensão do direito de contratar com o CPB ficará a critério da CONTRATANTE, a depender da gravidade da falta.
- 9.11. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe §7º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.12. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
- 9.13. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.14. Na contagem de prazos referidas nesta cláusula, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente do CPB.
- 9.15. Na hipótese de aplicação de penalidades, será garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- 10.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 10.4. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 10.5. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 10.6. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 10.7. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 10.8. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 10.9. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 10.10. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 10.11. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento.
- 10.12. Disponibilizar, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial
- 10.13. Facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da "CONTRATANTE", provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 10.14. A empresa, deverá providenciar os documentos listados, neste Termo de Referência, quando solicitado.
- 10.15. A empresa deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, toda e qualquer execução de serviços que impliquem em modificação e/ou complementação em projeto, e para tanto deverá apresentar o projeto modificativo correspondente, incluindo aos custos pertencentes a execução do objeto.
- 10.16. Entregar o local onde os serviços serão executados livre e desimpedido, de objetos, equipamentos e resíduos.

- 10.17. Para formação da proposta de preços a contratada deverá contemplar todos os custos necessários à fiel execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo os dias previstos para mobilização e desmobilização do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 11.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 11.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 11.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 11.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 11.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 11.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Giovana Tauani Addia
Supervisora Administrativa
Departamento de Aquisição e Contratos
Comitê Paralímpico Brasileiro